



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato RAFAEL E SILVA E SILVA		Número de Inscrição 000417261
Código - Área 13-FILOSOFIA	Campus BELÉM	

Ficha de avaliação pedagógica

Item 1 (indeferido)- Considerando que o plano de aula é um instrumento exclusivo da análise pedagógica, pesando sobre isso, uma análise comparativa a aula didática executada. O plano de aula apresentou objetivos de difícil conclusão no tempo estipulado de aula, bem como na exposição dos conteúdos, os termos utilizados foram apresentados rapidamente abordados para alcançar o objetivo proposto no plano de aula.

Item 2 (deferido)- A nota atribuída é 6 para o item 5.2 para que seja considerando parte da somatória do referido candidato, passando a nota do item Metodologia de 6 para 12 pontos.

Anexo III

Para o item revisão bibliográfica, a banca DEFERE a revisão da nota do candidato para 06, considerando que o mesmo faz revisão durante a aula, no entanto o faz sem a devida segurança na forma de abordagem do conteúdo.

Para o item bibliografia, a banca INDEFERE a solicitação do candidato, considerando que o simples fato de citar autores ou que os mesmos constem nas referencias do plano de aula, não garante uma avaliação máxima para o item. Espera-se que o candidato cite os autores e suas idéias, fazendo referência as fontes bibliográficas. O candidato cita apenas A Náusea de Sartre e os textos desse filósofo contidos em duas coletâneas organizadas por Danilo Marcondes, sem esclarecer quais são esses textos.

CPIR

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato Flávio Valentim de Oliveira		Número de Inscrição 415911
Código - Área 13-FILOSOFIA	Campus BELÉM	

Análise:

O candidato embasa sua justificativa de recurso na diferença de notas entre os avaliadores, e acrescenta discrepância nos critérios de um dos avaliadores que atribui nota baixa em um item que se refere a conteúdo e alta em outro que também se refere a conteúdo.

Decisão:

Consideramos o recurso dos candidatos procedente e sugerimos a alteração de nota como segue:

Quesito	Nota original	Nota sugerida
APRESENTA DOMÍNIO DE CONTEÚDO	2	4
SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO	2	6
VOCABULÁRIO TÉCNICO DA DISCIPLINA	1	3
LINGUAGEM NO NÍVEL DO ALUNO	1	4
DEMONSTRA CONHECIMENTO ATUALIZADO	4	16

Justificamos o parecer com base na audição das aulas. O linguajar do candidato foi adequado às aulas do ensino médio sem perder sua conceituação acadêmica, apresentando os mesmos pontos chaves do item proposto como pode ser verificado pelas gravações e comparado com demais candidatos. Os demais itens sugerimos manter as notas originais.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato Henrique Juvenal Viana dos Santos		Número de Inscrição 415665
Código - Área 13-FILOSOFIA	Campus BELÉM	

Análise:

O candidato embasa sua justificativa de recurso na diferença de notas entre os avaliadores.

Decisão:

Consideramos o recurso dos candidatos procedente e sugerimos a alteração de nota do prof. Enzo Roberto como segue:

Quesito	Nota original	Nota sugerida
APRESENTA DOMÍNIO DE CONTEÚDO	10	4
SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO	10	6
VOCABULÁRIO TÉCNICO DA DISCIPLINA	4	3
LINGUAGEM NO NÍVEL DO ALUNO	5	2
DEMONSTRA CONHECIMENTO ATUALIZADO	20	16

Justificamos o parecer com base na audição das aulas. O linguajar do candidato foi confuso, apresentou os mesmos pontos chaves do item proposto de maneira desconexa como pode ser verificado pelas gravações e comparado com demais candidatos. Os demais itens sugerimos manter as notas originais.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

Nome completo do candidato Francisco de Assis Ribeiro Cavalcante		Número de Inscrição 415322
Código - Área 13-FILOSOFIA	Campus BELÉM	

Análise:

O candidato embasa sua justificativa de recurso na diferença de notas entre os avaliadores.

Decisão:

Consideramos o recurso dos candidatos procedente e sugerimos a alteração de nota como segue:

Quesito	Nota original	Nota sugerida
APRESENTA DOMÍNIO DE CONTEÚDO	2	4
SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO	2	6
VOCABULÁRIO TÉCNICO DA DISCIPLINA	2	2
LINGUAGEM NO NÍVEL DO ALUNO	3	4
DEMONSTRA CONHECIMENTO ATUALIZADO	4	4

Justificamos o parecer com base na audição das aulas. O linguajar do candidato foi adequado às aulas do ensino médio sem perder sua conceituação acadêmica, apresentando os mesmos pontos chaves do item proposto como pode ser verificado pelas gravações e comparado com demais candidatos. Os demais itens sugerimos manter as notas originais.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato SANDRO SOARES RODRIGUES		Número de Inscrição 423502
Código - Área 13-FILOSOFIA	Campus BELÉM	

Análise:

O candidato embasa sua justificativa de recurso na diferença de notas entre os avaliadores, e acrescenta discrepância nos critérios de um dos avaliadores.

Decisão:

Consideramos o recurso dos candidatos procedente e sugerimos a alteração de nota como segue:

Quesito	Nota original	Nota sugerida
APRESENTOU O ASSUNTO DA AULA	2	4
MOSTROU QUE APRENDIZAGEM FOSTARIA DE ALCANÇAR	1	4
APRESENTA DOMINIO DE CONTEUDO	4	10
SEGURANÇA NA TRANSMISSÃO DO CONTEÚDO	4	8
FAZ REVISAO DOS PONTOS CHAVE DA AULA	2	6
RECOMENDA EXERCICIOS	2	6
INDICA OU FAZ REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA	2	4
EMPATIA	4	6
DEMONSTRA CONHECIMENTO ATUALIZADO	12	16

O candidato apresentou bom desempenho, como foi verificado pelo áudio da prova didática. Fez recomendação de exercícios com pouca ênfase aos mesmos. As referências poderiam ter sido melhor discutidas e com maior envolvimento dos discentes.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB

.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

VICENTE VAGNER CRUZ		Número de INSC.
Código - Área 01 – CIÊNCIAS SOCIAIS	Campus ABAETETUBA	

PARECER:

Vem apresentar junto a Comissão de Organização de planejamento de Concurso Público, o resultado da avaliação do RECURSO contra o resultado da prova de desempenho didático, nos termos do Edital nº 001/2013, retificado por medida judicial, conforme abaixo.

Após a revisão de nota atribuída ao candidato, a **Banca Examinadora Ratifica** as notas atribuídas ao candidato no momento de sua apresentação e Indefere sua solicitação.

Esclarecemos que o candidato na Ficha de Avaliação Pedagógica, no tópico dados de Identificação, o Candidato não Identificou para qual nível e série de ensino era sua aula e nem no momento de seu desempenho em sala. O tema da aula era Movimentos Sociais Contemporâneos na Amazônia, o candidato inicia sua aula falando do conceito de movimento social, quando isso já teria sido tratado em aulas anteriores, o aluno já estudou o conceito geral do movimento, ele agora iria estudar como esse movimento se organiza na Amazônia, no estado ou no município do Pará, a realidade na qual a Instituição está inserida. A abordagem da aula se concentra em caracterizar os tipos de movimentos sociais ao longo da História e os Novos movimentos Sociais, conceito não utilizado pelo candidato, apenas uma subjetividade de compreensão da banca examinadora específica, dedicando um tempo mínimo para falar de movimento social contemporâneo na Amazônia.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato BRENO RODRIGO DE OLIVEIRA ALENCAR		Número de Inscrição 000415130
Código - Área 12- CIÊNCIAS SOCIAIS	Campus BELÉM	

PARECER:

Item 1 (INDEFERIDO) – Sobre o item que versa sobre FEZ INTRODUÇÃO DO ASSUNTO DA AULA, o candidato, conforme consta em áudio, diz qual é o assunto que será tratado, mas isto não é suficiente, uma vez que a apresentação do assunto da aula é uma síntese do que será discutido durante a aula. Quanto ao subitem “mostrou que aprendizagem gostaria de alcançar ao final da aula”, a banca entende que o candidato não mencionou o objetivo da aula, mantendo a pontuação anteriormente registrada.
Item 3 (INDEFERIDO) – no item em questão a banca avaliou se o candidato apresentou vocabulário correspondente a série escolhida por ele para ministrar a aula. No caso do requerente, a série escolhida foi o 2º ano do ensino médio e a linguagem utilizada pelo candidato foi direcionado ao curso superior, uma vez que em alguns momentos utilizou conceitos, tais como “estranhamento” (no tempo de 8min55s) sem se preocupar em explicá-lo; em outras, omite o conceito, tal como o de naturalização/desnaturalização (17min46s), embora explique o fenômeno, o candidato não menciona o conceito o que é fundamental para alunos de nível médio, posto que para estes ainda se faz necessário distinguir as palavras dos conceitos. Deste modo, a banca entende que a solicitação do candidato deve ser INDEFERIDA.
Item 4 (INDEFERIDO) – o candidato questiona a pontuação recebida no item 4 que versa sobre “Recomenda exercícios para a fixação de conteúdo”, no que a banca entende que o candidato não foi prejudicado na sua avaliação, uma vez que o mesmo recebeu pontuação por haver recomendado um exercício. Porém, as avaliadoras entendem que a qualidade do exercício (redação de 20 linhas sobre o tema) é insuficiente para mensurar o conhecimento dos alunos acerca da aula ministrada, uma vez que o objeto da aula (cultura, Etnocentrismo e Diversidades) compõe vasto e fértil campo de pesquisa que poderiam ser explorados como exercício, o que estaria em pleno acordo com a legislação da educação profissional que preconiza “A pesquisa como princípio educativo” (FRIGOTTO, 2008) Deste modo, a banca entende que a solicitação do candidato deve ser INDEFERIDA
Item 5 (DEFERIDO) - Sobre o item em que o candidato questiona a avaliação no item 5. BIBLIOGRAFIA a banca reconhece que houve falha na avaliação quando deixou de dar os pontos máximos ao candidato devendo ser considerado 10 na pontuação final e não o 6 que consta na ficha. Deste modo, a banca entende que a solicitação do candidato deve ser DEFERIDA.
Item 6 (INDEFERIDO) - Sobre o questionamento do candidato no que tange ao item 6 da avaliação pedagógica, ao fim da aula, entre 45min e 17s e 46min e 18s o candidato fez uma REVISÃO dos aspectos principais da aula. No entanto, o item solicita do avaliador a observação se o candidato realizou uma



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

AVALIAÇÃO DA AULA, uma vez que consta na ficha de avaliação:

6. CONCLUSÃO

➤ Ao final da aula fez **avaliação** da mesma, **incluindo** as partes principais permitindo visão íntegra do todo. *(grifos nossos)*

Diante do exposto fica claro que a conclusão da aula não se restringe a revisão da mesma, mas inclusive ela. A avaliação da aula é realizada quando o candidato questiona os alunos se entenderam a aula, se ficou alguma dúvida, posto que isto expressa que o candidato tem conhecimento de que sua explicação ao longo da exposição pode ter deixado lacunas – o que torna necessário avaliar o que os alunos apreenderam de fato após a aula. Em nenhum momento a banca desconsiderou a revisão realizada pelo candidato, apenas não pontuou a avaliação exigida na ficha de avaliação.

Deste modo, a banca entende que a solicitação do candidato deve ser INDEFERIDA.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do candidato PAULO SERGIO MARTINS BRAGA		Número de Inscrição 415629
Código - Área 22 - HISTÓRIA	Campus CASTANHAL	

1. Plano de aula

- Dados de identificação: O candidato no seu plano de aula não faz referência ao público alvo da aula a ser ministrada, logo a nota atribuída esta de acordo com o apresentado pelo candidato.
- A falta da especificação de um público alvo da aula dificulta a construção dos objetivos e sua coesão com o tema discutido.
- O candidato em seus procedimentos propõe aula oral dialogada, no entanto esses procedimentos propostos discordam do objetivo da aula, que é discutir as novas metodologias (mídias e outras fontes) de ensino. A aula dialogada é um recurso didático tradicional que não permitiu ao candidato demonstrar domínio sobre uso das mídias e tecnologias discutidas em sua aula.
- Os recursos didáticos propostos pelo candidato não atendeu ao seu objetivo geral “Analisar a importância e das **mídias contemporâneas** no Ensino de História” (grifo nosso).
- As formas de avaliação propostas pelo candidato não foram condizentes com o realizado em sala durante a aula e número de atividades sugeridas não estão de acordo com o tempo previsto para uma aula.

2. Oralidade

- Usou a linguagem clara e correta - Neste quesito a nota candidato pode ser revista para 05, tendo em vista que o mesmo atendeu ao quesito.
- A nota atribuída ao tom de voz de candidato será mantida pois está de acordo com o observado em sua aula e pelo áudio da prova de desempenho didático.

3. Tecnologia de Ensino

- Como observado no item 1 (Procedimentos), o candidato apresentou uma aula predominantemente dialogada, sem o uso adequado dos recursos das mídias contemporâneas. Logo, os recursos didáticos e as tecnologias de ensino foram pouco explorados, perdendo em dinamismo e relação com o tema discutido.

4. Tempo

Segundo edital:



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

7.1.2.3. A Prova de Desempenho Didático constará de uma aula expositiva teórica ministrada pelo candidato sobre o tema sorteado, com duração mínima de 40 minutos e duração máxima de 50 (cinquenta) minutos.

Pela análise do áudio da prova de desempenho didático do candidato, observa-se que o mesmo ultrapassou o tempo máximo permitido, logo sua nota deve ser corrigida para 2.

5. Metodologia

- a) Pela observação do áudio da prova de desempenho didático do candidato, observa-se falta de objetividade e capacidade de síntese na transmissão das informações, logo a banca mantém a nota atribuída.
- b) A organização do candidato ficou prejudicada pela excessiva preocupação com o tempo, comprometendo seu desempenho.

6. Conclusão

O candidato para finalização da sua aula faz uma revisão superficial e detém-se a orientar aos discentes que procurem filmes como metodologia de ensino, no entanto a revisão geral do todo e a verificação da aprendizagem não é verificada em sua aula.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do Servidor		Número de Inscrição
LOURIVALDO SILVA DE MOURA		415129
Código - Área	Campus	
48 – AGRIMENSURA	TUCURUI	

Parecer 1: INDEFERIDO

De acordo com a reavaliação da prova didática solicitada pelo candidato LOURIVALDO SILVA DE MOURA, exponho que a pontuação alcançada na prova didática (Anexo III) não apresenta discordância ou justificativa para que sejam realizadas alterações.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do Servidor		Número de Inscrição
VANESSA DOS SANTOS MOURA		430103
Código - Área	Campus	
21 – SEGURANÇA NO TRABALHO	CASTANHAL	

Parecer 1: DEFERIDO

De acordo com a reavaliação da prova didática solicitada pelo candidato VANESSA DOS SANTOS MOURA, exponho que a pontuação alcançada na prova didática (Anexo III) apresenta discordância ou justificativa para que sejam realizadas alterações.

Respostas aos questionamentos do candidato

Item 4 – Reforça a aprendizagem do conteúdo apresentado

Subitem: faz revisão dos pontos chaves da aula

Após reavaliação da prova didática, observou-se que foram enfatizados apenas alguns pontos-chave sobre o tema abordado, deixando a banca extremamente confortável para ratificar esta pontuação.

Subitem: faz revisão dos pontos chaves da aula

Ao avaliar este subitem do ponto de vista do envolvimento e interação do aluno pela aula, e pelo ponto de vista que indagações contribuem para como exercício e aprendizado, a banca é extremamente confortável em ratificar tal pontuação.

CPIR

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do Servidor		Número de Inscrição
RODRIGO ANTONIO PEREIRA JUNIOR		422215
Código - Área	Campus	
21 – SEGURANÇA NO TRABALHO	CASTANHAL	

Parecer 1: INDEFERIDO

De acordo com a reavaliação da prova didática solicitada pelo candidato RODRIGO ANTONIO PEREIRA JUNIOR, exponho que a pontuação alcançada na prova didática (Anexo III) não apresenta discordância ou justificativa para que sejam realizadas alterações.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do Servidor		Número de Inscrição
ELEISON MARÇAL ELMESCANY		415687
Código - Área	Campus	
21 – SEGURANÇA NO TRABALHO	CASTANHAL	
Parecer 1: INDEFERIDO		
De acordo com a reavaliação da prova didática solicitada pelo candidato ELEISON MARÇAL ELMESCANY, exponho que a pontuação alcançada na prova didática (Anexo III) não apresenta discordância ou justificativa para que sejam realizadas alterações. Respostas aos questionamentos do candidato Item 1 – Questionamento sobre especialização de avaliador O professor/avaliador o qual sua especialização na área foi questionada pelo candidato, atua no colegiado de segurança no trabalho, do IFPA-Campus Belém, o mesmo foi coordenador do curso técnico em Segurança no Trabalho conforme portaria nº 30/2013- Campus Belém de 29/01/2013. É professor das disciplinas de segurança no trabalho e possui experiência na área, sendo habilitado para realização da avaliação de candidato do concurso para segurança no trabalho. Item 2 – Penalidade quanto ao descumprimento do tempo de exposição de aula. O candidato não sofreu penalidades quanto ao tempo de exposição da prova didática. Conforme registrado na ficha de avaliação, o mesmo concluiu sua avaliação no tempo de 50 min, tempo limite conforme publicado no item 7.1.2.3 do Edital 01/2013-IFPA.		
AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA – Parecer 2: DEFERIDO		
De acordo com a reavaliação da avaliação pedagógica solicitada pelo candidato ELEISON MARÇAL ELMESCANY, exponho que a pontuação alcançada na ficha de avaliação pedagógica (Anexo IV) apresenta discordância e justificativa para que sejam realizadas alterações. Respostas aos questionamentos do candidato Item 1 – Reavaliação de todos os itens conforme gravação e pontuação dada ao plano de aula Foi feita uma reavaliação de toda a avaliação pedagógica de acordo com a gravação realizada no dia da prova didática e plano de aula também entregue no dia da prova didática. Segue anexo nova ficha de avaliação didática.		

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA
Comissão do Planejamento e Organização de Concurso Público
Edital nº 001/2013–IFPA

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO RECURSO

Nome completo do Servidor		Número de Inscrição
JOSYANNE ANDRADE DE MORAES		429588
Código - Área	Campus	
03 – SEGURANÇA NO TRABALHO	ABAETETUBA	

Parecer 1: DEFERIDO

De acordo com a reavaliação da prova didática solicitada pela candidata JOSYANNE ANDRADE DE MORAES, exponho que a pontuação alcançada na prova didática (Anexo III) e na ficha de avaliação pedagógica (Anexo IV), apresentam discordâncias ou justificativas para que sejam realizadas alterações. A banca é extremamente confortável em ratificar tais pontuações. Conforme fichas avaliativas anexas.

Belém, 27 de janeiro de 2014.

É o parecer.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva
Presidente da CPOCP
Port. 904/2013 - GAB